MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.02.22 16:32:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.010.20059

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 834
09 páginas

SEGUNDA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 067/2016
DATA: 28/01/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 430.200,18 (quatrocentos e trinta mil duzentos reais e dezoito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.187 de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 430.200,18 (quatrocentos e trinta mil duzentos reais e dezoito centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000910 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 9.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001430 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001450 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001900 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 245.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.7001.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002230 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 44.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.7001.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002250 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.7001.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002270 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 5.000,00

002650 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.7006.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003900 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R$ 33.200,18

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004265 000932 Gestão-Programa ACESSUAS ..... R$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004515 000931 PSE-ACEPETI ..... R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 430.200,18

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

)/USO/FONTE	CONTA ANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	33349-2	B.B. - FMS - REFORMA/AMPL. PSF JACIABA	R$ 33.200,18
3.3.931	34244-0	- AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R$ 5.000,00
3.3.932	34402-8	- ACESSUAS TRABALHO	R$ 6.000,00
TOTAL DAS FONTES			**R$ 44.200,18**

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001290 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 81.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001550 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 145.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002060 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002600 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50.000,00

TOTAL.....R$: 386.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de janeiro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREI BULKA MACHULA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 153/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	16/02/2016 a 26/02/2016 (saldo de férias 11 dias iniciais)	2015/2016
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Obras	15/02/2016 a 15/03/2016	2015/2016
Cecilia Prusnal	Gerente do Departamento de Incentivo Econômico	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	05/01/2016 a 08/01/2016 (saldo de férias 04 dias iniciais)	2015/2016
Claudio Sochodolak	Assessor do Departamento de Obras	Departamento de Obras	15/02/2016 a 15/03/2016	2015/2016
Darci Binkoski	Vigia	Departamento de Administração Geral	03/03/2016 a 01/04/2016	2014/2015
Edina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/03/2016 a 15/03/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Eliane Janete Refatti	Dentista	Secretaria de Saúde	01/03/2016 a 23/03/2016 (saldo de férias 23 dias finais)	2013/2014
Fabricio Lemos do Prado	Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	Secretaria de Saúde	17/02/2016 a 26/02/2016 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2015/2016

Marcio José Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	15/02/2016 a 15/03/2016	2013/2014
Nelson Iaciuk	Agente Operacional	Departamento de Obras	15/02/2016 a 15/03/2016	2014/2015
Nildo Pontarolo	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	18/04/2016 a 17/05/2016	2013/2014
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	15/02/2016 a 15/03/2016	2013/2014
Salete de Almeida	Enfermeira	Secretaria de Saúde	22/02/2016 a 07/03/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Terezinha Aparecida Seniuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/04/2016 a 03/05/2016	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 159/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 778/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Bernadete B. Bochniak	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	Atendimento aos alunos da sala de recurso.	22/02/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 160/2016

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a servidora **Ronise Helena dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professora – 2º cargo, enquadrando-se ao Nível "2" Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 161/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e considerando que o servidor exerce a função de responsável pelo PROCON do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido em 40% (quarenta por cento), o adicional de função – passando a "AF-1", percebido pelo servidor **Alvino de Paula Santos Filho**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 162/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 723/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11/02/2016, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais em função de substituição, conforme segue:

Escola	Professor(a) a ser substituída	Professora substituta com ampliação de 20 para 40 horas
E. M. Canuto Guimarães	Luciane Bobalo em Licença maternidade	Luciane L. Penteado
E. M. Coronel José Durski	Eronilda Skravonski em Licença sem vencimento	Eliane Lopes Marconato
E. M. Favo de Mel	Edineia Costa Rosa em Licença maternidade	Marli Burko
E. M. Vila das Flores	Rosane Valus em Licença maternidade	Madalena Prohney
E. M. Tiradentes	Luiz Romualdo Klosowski cedido para SME	Terezinha G. S. Brauna
CMEI Mãe Honorina	Mari Rosangela Zalorenzi assumiu 2º cargo	Nair Felema
CMEI Tia Antonia	Silvia Zahaidak assumiu 2º cargo	Maria Andreia Beltrão

CMEI Zilda Arns 1 M 2T	Joanice Chomen Klosz cedida para SME Silvana Uliach cedida para SME	Marcia Naconecznei Hérika S. de Liz Maria Kulek
CMEI Josefina Luiza Agibert - M	Sandra Luisa Tkaczuk dos Santos assumiu 2º cargo Regina K. França em Licença Especial	Iara Mª de P. Santos Lucia K. Bilek
CMEI Nossa. Sra. das Graças - M	Elisandra Charnei assumiu 2º cargo	Rozelmira Apª dos Santos
Linha Esperança	Eliane Dal Pisol cedida para SME	Neuza Marinhak
Patos Velhos	Vera Lucia de Souza em cargo eletivo	Adriana Kraiczuk Schulham
Getúlio Vargas	Eliceia Berechavinski em cargo eletivo	Anizia S. Kuchla
Getulio Vargas	Silvana G. Korzawski em Licença Especial	Elizete Homeniuk
Acyr Cavali da Luz	Vilma Kelte Menon em Licença Maternidade	Célia Schafranski Malanski

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 163/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 721/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11/02/2016, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais em função do aumento e instabilidade do número de alunos, conforme segue:

Escola	Professora
E. M. do Campo de Barra Seca 3ª Secção	Rozilene Valus Litvin
E. M. do Campo de Barra Vermelha	Maria Zenovia S. Petriu
E. M. do Campo de Cachoeirinha	Larissa Anatolia S. Kosouski
E. M. do Campo de Eduardo Chaves	Maria Silvana Zdebski Marcia Mlot
E. M. do Campo de Linha Paraná Sede	Juliana Dzioba Terluk
E. M. do Campo de Linha Piquiri	Danúbia Kelly Pegoraro Bini
E. M. do Campo de Manduri	Tânia Parolin da Cruz
E. M. do Campo Professora Claraíde Pedrozo Pontarollo	Joana Paula Bahri
E. M. do Campo de São Francisquinho	Thais Mariane Pimentel de Souza Rosangela Kuczer
E. M. do Campo de São Sebastião	Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato
E. M. do Campo de Jaciaba	Cristovão Kluskovski
E. M. do Campo de Taboão	Maria Irene Volanin
E. M. do Campo de Linha Macacos	Maria Luiza Alexandre
E. M. do Campo de Serra da Esperança	Edviges K. Bahri

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 170/2016

Dis*põe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra e, da Lei Supracitada;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **Plinio Rogério Pereira Paiva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, "Promoção por Titulação" no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 171/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 776/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2016, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais em função de atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue:

Maria Inês Opsarski	CMEI Josefina
Bernadete Charnei Pereira	
Maria Inez Woichikouski	
Eliane Cristina Mazon Okaranski	
Veraci Caetano de Souza Woidelo	
Inez Aparecida S. de Oliveira	
Rozelia Aparecida do Nascimento	
Glaucia Staciu	
Inês S. Ternopilski	CMEI Mãe Honorina
Lucia Alves Fausto Kovaliv	
Lidia Deniczevicz	
Maria Lurdes Doroch Paulouski	
Inês Koupack	

Dione de Fátima Mosquer	CMEI Nossa Senhora das Graças
Nadia Verez	
Marcia Schuved	
Elaine Cristina Ternoski	
Lucia Repula	
Lucia Bahri	
Maria Eleciane Bronholo	CMEI Santa Luzia
Raquel Novakoski	
Maria Gorete Burko	
Odete Deren	
Maristela Seniuk	
Maristela Conceição	
Salete Zahaidak	
Lucia Bugdanovich	
Janaina da Graça B. Rodrigues	
Solange Ternoski	
Josieli Zachrebelne Schirlo	CMEI Zilda Arns
Katia Garbachevicz	
Avani Terezinha Bahri	
Maria Goreti Petel Ripula	
Ana Paula de Christo	
Maria Madalena Horodenski	CMEI Tia Antonia
Elizabete Ap. Bini Belin	
Geovana Andréia Malko Peters	
Adriana Malko	
Veronica Zubreski Franczuk	
Ana Cleia Baran Berger	
Ivete Sochodolak	CMEI São José de Arimateia
Daniele Horbus dos Santos	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ivete dos Santos Mamus	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	26/02/2016	08 Horas
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Departamento de Transporte e Infraestrutura	03/02/2016	09 Horas
João Batista Machado	Sanitarista	Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária	16/02/2016	04 Horas
Luis Cesar Mendes Machado	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	15/02/2016	08 Horas
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	18/02/2016 e 19/02/2016	11 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 33/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 16/02/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Edeni Kloster Lupepsa	Auxiliar Administrativo	-	Licença indeferida após avaliação médica pericial.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 34/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como com Protocolo Administrativo 441/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Mariliane Pacheco Kinach**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 01 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

OBJETO: aquisição de materiais de escritório, expediente e papelaria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 49.947,73 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)
DATA: 08 de março de 2016, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF´s e UBS´s.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 20.238,70 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 08 de março de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

OBJETO: aquisição de medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 271.506,18
DATA: 07 de março de 2016, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

OBJETO: aquisição de materiais odontológicos que serão destinados aos atendimentos promovidos pelas clinicas odontológicas da municipalidade, bem como na implantação do Programa de Saúde Bucal no ESF BHN Casa Feliz.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 148.455,71 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).
DATA: 07 de março de 2016, às 13h30m
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preços nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura em pré-moldada para suporte de caixa de água com capacidade de 20 mil litros.
Vencedor: M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Data: 19/02/2016

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 004/2016
Contrato n° 057/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura em pré-moldada para suporte de caixa de água com capacidade de 20 mil litros
Vencedor: M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de assinatura do contrato.
Data: 19/02/2016

1º Termo aditivo ao Contrato nº 229/2015
Pregão Presencial 074/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$ 44.499,20 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
O item 01, da cláusula segunda do contrato 229/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Grampo de fixação confeccionado em aço carbono redondo ½.	GERDAU	UN	1540	15,20	R$ 44.499,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 017/2016
Motivação: artigo 24, II e 62, §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa de seguro veicular (ambulância placas BAC 7792)
Contrato nº 060/2016
Adjudicatário: Brasil Veículos Companhia de Seguros
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data: 22/02/2016

1º Termo aditivo ao Contrato nº 238/2015
Pregão Presencial 084/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Juliano José Gerei Eireli EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.044,08 (um mil quarenta e quatro reais e oito centavos).
O item 01 e 02, da cláusula segunda do contrato 229/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Conector perfurante para fio luminária e cabo 25mm - 35mm	INCESA	UN	124	4,21	R$ 522,04
2	Conector perfurante para fio luminária e cabo - 50mm - 70mm	INCESA	UN	124	4,21	R$ 522,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2016.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 010/2015
Pregão Presencial 007/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Município de Prudentópolis e Matilde Gerei Labiak Padaria ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais).
O item 07, da cláusula segunda do contrato 010/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	LEITE DE PACOTE	tirol	PCT	1800	2,16	R$ 3.888,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

OBJETO: Aquisições de pneus, manchões, remendos, tarraxas, borracha laminada, vaselina, óleo pneumático, ferramentas, refil e colas, para serviços em borracharia, visando devolver as perfeitas condições de rodagem dos automóveis da municipalidade.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 224.213,50 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
DATA: 04 de março de 2016, às 15h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais, segundo convênio nº 583/2013 – SEAB.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.160.631,61 (dois milhões cento e sessenta mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
DATA DA VISITA NO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA: 26 de fevereiro de 2016, às 10h00m.
DATA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2016, às 10h00m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br